



Prefeitura do Município de Alvinlândia

66

Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"
Praça da Concórdia, 294 - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107

LEI Nº 482, DE 02/12/86

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional, suplementar.

ALVINO DIAS, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional até o limite de Cz\$ 504.500,00 (quinhentos e quatro mil e quinhentos cruzados) suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

Órgão:		Cz\$
1. LEGISLATIVO		
U.O. : 1.1 - Câmara Municipal		
6 - 3111 - Remuneração dos Vereadores.....		11.000,00
Órgão: 2. EXECUTIVO		
U.O. : 2.4 - Educação e Cultura		
Ensino de 1º Grau		
28 - 4110 - Obras e Instalações.....		170.000,00
29 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente.....		280.000,00
U.O. : 2.5 - Saúde e Assistência Social		
Serviço de Saúde		
47 - 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....		17.500,00
Serviço de Assistência Social		
55 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....		15.000,00
U.O. : Serviços Urbanos e Obras		
Serviços Urbanos		
61 - 3120 - Material de Consumo.....		5.000,00
U.O. : 2.7 - Serviço de Estrada de Rodagem		
71 - 3111 - Pessoal Civil.....		5.000,00
U.O. : 2.8 - Despesas Diversas da Administração		
Encargos Diversos		
78 - 3111 - Pessoal Civil.....		1.000,00
Soma.....		<u>504.500,00</u>

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - Cz\$184.500,00 provenientes de excesso de arrecadação;

II - Cz\$320.000,00 provenientes de anulação das dotações seguintes:

Órgão: 1. LEGISLATIVO		
U.O. : 1.1 - Câmara Municipal		
01 - 3111 - Pessoal Civil.....		5.000,00
05 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente.....		4.000,00
Órgão: 2. EXECUTIVO		
U.O. : 2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências		
12 - 4110 - Obras e Instalações.....		5.000,00
13 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente.....		10.000,00
U.O. : 2.2 - Serviço de Finanças		
18 - 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....		9.000,00
U.O. : 2.3 - Administração		
25 - 3120 - Material de Consumo.....		8.000,00
26 - 3132 - Outros serviços e Encargos.....		3.000,00
27 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente.....		10.000,00
U.O. : 2.4 - Ensino de 1º Grau		
30 - 3111 - Pessoal Civil.....		5.000,00

segue fls.02.....



Prefeitura do Município de Alvinlândia

67

Estado de São Paulo

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça da Concorórdia, 294 - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107

LEI Nº 482, DE 02/12/86 (fls.02)

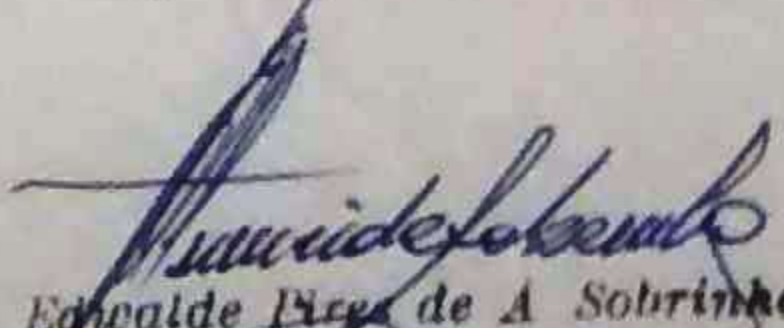
GABINETE DO PREFEITO

Centro Esportivo	
40 - 3120 - Material de Consumo.....	6.000,00
41 - 3132 - Outros serviços e Encargos.....	5.000,00
U.O. : 2.5 - Saúde e Assistência Social	
Serviço de Saúde	
44 - 3111 - Pessoal Civil.....	10.000,00
Serviço de Assistência Social	
51 - 3111 - Pessoal Civil.....	5.000,00
U.O. : 2.6 - Serviços Urbanos e Obras	
Serviços Urbanos	
62 - 3131 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	5.000,00
63 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....	8.000,00
64 - 4110 - Obras e Instalações.....	100.000,00
Limpeza Pública	
65 - 3111 - Pessoal Civil.....	10.000,00
67 - 3120 - Material de Consumo.....	8.000,00
68 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....	2.000,00
U.O. : 2.7 - SERM	
76 - 4210 - Aquisição de Imóveis.....	10.000,00
U.O. : 2.8 - Despesas Diversas da Administração	
Encargos Diversos	
82 - 3251 - Proventos.....	5.000,00
85 - 4110 - Obras e Instalações.....	20.000,00
88 - 3261 - Juros da Dívida Contratada.....	10.000,00
89 - 4351 - Amortização da Dívida Contratada.....	5.000,00
Casa da Agricultura	
90 - 3111 - Pessoal Civil.....	18.000,00
91 - 3113 - Obrigações Patronais.....	5.000,00
92 - 3120 - Material de Consumo.....	13.000,00
93 - 3132 - Outros Serviços e Encargos.....	5.000,00
Viveiro de Mudas	
94 - 3111 - Pessoal Civil.....	6.000,00
96 - 3120 - Material de Consumo.....	5.000,00
Soma.....	<u>320.000,00</u>

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal "João Manzano", 02 de dezembro de 1986.


ALVINO DIAS
Prefeito Municipal
RG. 5.319.952 - CPF 444.444.868-72

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.
Alvinlândia, 02 de dezembro de 1986


Edwalde Dias de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457